



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2019.



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI NA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONTINUAÇÃO DO ASFALTO DA E-RS 702 E O ASFALTAMENTO DA ERS 265 INTERLIGANDO O MUNICÍPIO DE PIRATINI A CANGUÇU.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, a Frente Parlamentar com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa do seguimento do asfalto da E-RS 702 indo até o Bairro Cancelão, e o asfaltamento da E-RS 265 interligando o município de Piratini ao município de Canguçu.

Art. 2º - A adesão a Frente Parlamentar será regimentada com um Vereador por Bancada, da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, sendo o mesmo indicado por Ofício da Liderança de sua respectiva bancada.

PARAGRAFO ÚNICO: O presidente da Frente será nomeado pelo Presidente do Legislativo.

Art. 3º - A Frente Parlamentar que se refere os Artigos acima mencionados será constituída por membros da Frente Parlamentar em reuniões públicas. A Frente contará com um presidente que presidirá as reuniões da comissão bem como marcará audiências sobre o tema da Frente.

APROVADO

Em 04 de fevereiro de 2019

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Roberto Borbosa Lessa.

REGISTRADO

Em 04 de fevereiro de 2019

Jimmy Carter - Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Art. 4º - A Frente Parlamentar tem tempo estimado ate o fim do mandato da Mesa Diretora, qual nomeou seus representantes.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas realizadas nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes. Será sempre coordenada e presidida pelo seu presidente, mesmo que presidente da Câmara esteja na reunião.

PARAGRAFO ÚNICO: O Presidente da Frente Parlamentar pode em qualquer momento, marcar reuniões no âmbito do município bem como fora dele para tratar do tema que esta frente representa, sendo comunicado os demais membros e vereadores sobre a reunião, podendo os mesmos acompanhar ou não.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini em/...../2019.

Altino Aléxis Reyes de Matos
PRESIDENTE

AUTOR DO PROJETO

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT- LÍDER DA BANCADA 2019





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Em plenário ...

Piratini, 04 de Fevereiro de 2019

VEREADOR SERGIO MOACIR ROFRIGUES DE CASTRO (PDT)
AUTOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

